



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

DECRETO MUNICIPAL N.º 466 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

PUBLICADO

DATA: 21/11/2023
EDIÇÃO Nº 2902
FLS: 195
ASS: *Eckmütz*

Convoca a Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão para avaliar o Plano Diretor Municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o contido no Ofício n.º 439/2023-PARANACIDADE,

CONSIDERANDO as diretrizes nacionais de política urbana definidas pelo Estatuto da Cidade (Lei n.º 10.257/2001);

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da política de desenvolvimento municipal constantes no Plano Diretor do Município, a saber, função social da cidade e da propriedade, sustentabilidade e preservação do patrimônio socioambiental e gestão democrática;

CONSIDERANDO a exigência contida no inciso I, § 5º do art. 2º da Lei Estadual n.º 21.051/2022, que alterou dispositivos da Lei Estadual n.º 15229/2006, de 25 de julho de 2006, que dispõe sobre normas para execução do sistema das diretrizes e bases do planejamento e desenvolvimento estadual, nos termos do art. 141 da Constituição Estadual: “§ 5º Durante o prazo de prorrogação previsto no § 4º deste artigo, para serem considerados elegíveis a firmar contrato de empréstimo, os municípios deverão cumprir as seguintes condicionantes: I - realizar Conferência da Cidade para eleição e posse dos membros dos seus respectivos Conselhos Municipais, com composição mínima de 50% (cinquenta por cento) de membros da sociedade civil organizada, em até um ano da publicação desta Lei;”

CONSIDERANDO a inexistência ou o término da validade do mandato dos conselheiros titulares e suplentes do Conselho Municipal da Cidade do município de Francisco Beltrão.

DECRETA:

Art.1º Fica convocada a Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão, que terá como objetivo e finalidade: Avaliar o Plano Diretor municipal e a eleição dos conselheiros titulares e suplentes.

Art. 2º A Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão será realizada no dia 13 de dezembro de 2023, com início previsto para às 09h00min, nas dependências do Espaço da Arte Municipal Teatro Eunice Sartori, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, n.º 969, Centro, no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná.

Art. 3º A Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão terá como tema O Plano Diretor Municipal com Participação Social e como lema O Papel do Conselho Municipal.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Art. 4º A Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão foi definida pela Resolução nº 460/2023 e será composta pelos seguintes membros:

- I - JULIO PERIN - Município de Francisco Beltrão;
- II - VANIOS CARLOS BIEHL - Município de Francisco Beltrão;
- III - CAMILA CANCELIER - Município de Francisco Beltrão;
- IV - RAFAEL DAL ZOTTO - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano;
- V - JÉSSICA CORREA MARCELO - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano;
- VI - MARIA FERNANDA MIRANDA PEZENTE - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano.

Art. 5º A Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão será presidida pelo (a) Prefeito (a) Municipal e na sua ausência ou impedimento eventual, por outro (a) representante indicado (a) pela Comissão Municipal Preparatória da Conferência Extraordinária Municipal de Francisco Beltrão.

Art. 6º Fica delegada ao Instituto de Pesquisa e Planejamento de Francisco Beltrão os encaminhamentos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 7º As despesas com a realização do evento correrão à conta dos recursos orçamentários do Município de Francisco Beltrão.

Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 9º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 20 de novembro de 2023.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL